



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

LEI Nº 325/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 1.998, por unanimidade de votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Tarumã, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, um crédito adicional, especial da R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	Poder Executivo	
05	Sec. Mun. Educ., Cult. e Esportes	
08.42.1881.002	Fundo Mun. Ensino Fundamental	
(117) 3111	Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00
(121) 4110	Obras e Instalações .....	R\$ 151.000,00
(123) 4120	Equip. e Mat. e Permanente .....	R\$ 80.000,00
	Total .....	R\$ 291.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.000.00.00	Receita de Capital	
2.400.00.00	Transferências de Capital	
2.420.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2.422.09.00	Outras Transferência dos Estados	
2.422.09.01	Conv. Prefeitura/Sec. Est. Da Educação	R\$ 151.000,00

2.000.00.00	Receita de Capital	
2.400.00.00	Transferência de Capital	
2.420.00.00	Transferência Intergovenamentais	
2.421.09.00	Outras Transferências da União	
2.421.09.01	Conv.Prefeitura/Fundo Nac.Des.da Educação	R\$ 50.000,00
	Subtotal	R\$ 201.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Artigo 3º - A complementação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será coberta, proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1	Poder Executivo		
01	Gabinete do Prefeito		
15.81.4852.003	Aux. Ass. Mis. Sta. Casa de Assis		
(015)	3231	Subvenções Sociais .....	R\$ 24.000,00
		Subtotal .....	R\$ 24.000,00
1	Poder Executivo		
05	Sec. Mun. da Educ., Cult. e Esportes		
08.42.1181.026	Constr. de UNIAC - Unid. De Apoio a Criança		
(122)	4110	Obras e Instalações .....	R\$ 60.000,00
08.42.4272.018	Merenda Escolar		
(128)	4120	Equip. e Mat. e Permanente .....	R\$ 6.000,00
		Sub Total .....	R\$ 66.000,00
		Total .....	R\$ 90.000,00
		Total artigos 2º e 3º .....	R\$291.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 03 de Agosto de 1.998.

  
Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
em 03 de Agosto de 1.998.

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS.